



INFOALERTA 63.24

Data	11 de novembro de 2024
Assunto:	ERRATA: Coeficiente de atualização de rendas para 2025

Caras e Caros Associados,

Por lapso, existe uma gralha no conteúdo que foi divulgado no nosso InfoAlerta 60.24, nomeadamente no que diz respeito ao exemplo que foi apresentado. Por esse facto, que desde já lamentamos, procedemos, em seguida, à correção desse conteúdo na íntegra, pelo que vos pedimos que tenham esta versão em consideração:

Foi fixado, através do Aviso n.º 23099/2024/2, o coeficiente de atualização das rendas dos diversos tipos de arrendamento para vigorar no próximo ano de 2025.

Nos termos do referido aviso, o coeficiente de atualização dos diversos tipos de arrendamento ficou fixado em 1,0216.

Relembremos que atualização do valor da renda deverá ser comunicada aos inquilinos através de carta registada com aviso de receção, remetida com uma antecedência mínima de 30 dias relativamente ao vencimento da renda que se pretende atualizar.

O senhorio não é obrigado a proceder à aplicação do coeficiente, no entanto, caso o faça, o valor final da atualização será aquele que resulte da multiplicação do valor da renda atual por 1,0216 devendo o resultado ser arredondado para a unidade de cêntimo imediatamente superior.

Exemplificando:

Renda atual € 1.000,00

Atualização $1000 \times 1,0216 = 1021,6$.

Renda Atualizada: €1021,60

Com os meus melhores cumprimentos,

Rodrigo Pinto Barros
Presidente